



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 058 DE 27 DE AGOSTO DE 1.985."

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do exercício de 1.985.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 928.200.000 (Novecentos e Vinte e oito Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), assim discriminado:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	CR\$.	38.400.000
3.1.2.0	Material de Consumo	
	CR\$.	5.600.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERÇO E ENCARGOS	
3.1.3.1	Remuneração de Serv. Pessoais	
	CR\$.	12.000.000
3.1.3.2	Doutros Serviços e Encargos	
	CR\$.	7.200.000
03	SECRETARIA GERAL	
02	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	CR\$.	50.000.000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

03	SECRETARIA GERAL	
03	SETOR DE FINANÇAS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	CR\$.....	51.000.000 ✓
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	Despesas de Exerc Anteriores	
	CR\$.....	15.000.000 ✓
03	SECRETARIA GERAL	
03	SETOR DE FINANÇAS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1	Juros da Dívidas Contratada	
	CR\$.....	5.000.000 ✓
03	SECRETARIA GERAL	
04	SETOR ED.CULT.S.ASSIST.SOCIAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	CR\$.....	79.000.000 ✓
03	SECRETARIA GERAL	
06	SETOR DE OBRAS E SERV URBANOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
	CR\$.....	50.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	
	CR\$.....	130.000.000 ✓
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0 Obras e Instalações

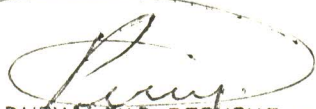
CR\$.....

485.000.000 ✓

ARTIGO 29 - Para dar cobertura ao Crédito Anterior será utilizado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Paragrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, referente a excesso de receita efetivamente arrecadada.

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.;
EM 27 DE AGOSTO DE 1.985.


= DURVALINO PERUCHI =
PREFEITO MUNICIPAL